



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.209 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.726, de 15 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.098. Manter o Programa IGD SUAS-PSB	
3.3.90.30.00.00.3776. MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
3.3.90.36.00.00.3776. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
PESSOA FÍSICA	200,00
4.4.90.52.00.00.3776. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE	3.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.097. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de	
Assistência Social	
3.3.90.36.00.00.3776. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
PESSOA FÍSICA	4.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL